



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

Administração 2017/2020

LEI Nº 2004 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

DÁ DENOMINAÇÃO ÀS RUAS
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS
DORES, NESTA CIDADE DE
DIVINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Divino, por seu representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes Ruas do Bairro Nossa Senhora das Dores:

*Rua Colômbia;
Rua Equador;
Rua Venezuela;
Rua Bolívia.*

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Autorizado a mandar confeccionar a placa de denominação das referidas Ruas;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares, se necessário.

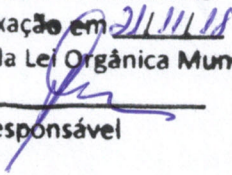
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Divino, 21 de novembro de 2018.


Gilvan Pinheiro de Faria

Prefeito Municipal de Divino-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 21/11/18
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal


Ass: do responsável